



Ministério da Educação Fundação
Universidade Federal do Amapá – UNIFAP
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROGRAD
Comissão Eleitoral
Direção do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH) - 2019/2021

REGRAS DO DEBATE

Normas referentes ao debate para Diretor e Vice Diretor do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH) - 2019/2021

Edital nº 03/2019-DFCH

<https://www2.unifap.br/dfch/eleicoesdfch2019/>

DEBATE:

Data: 18 de outubro de 2019

Horário: 10h às 11h

Local: Rádio Universitária - UNIFAP

**MACAPÁ/AP
2019**

TÍTULO I REGRAS GERAIS

O objetivo do debate é exclusivamente apresentar e defender as propostas e ideias de gestão para os próximos dois anos nos cargos Diretor e Vice Diretor do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas – DFCH, da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição. As chapas candidatas serão representadas no debate por seus respectivos nomes ao cargo, que, em caso de impedimento, poderá ser substituído pelo candidato à Vice Diretor da respectiva chapa.

A abertura dos debates será realizada pelo Mediador, que explicará o regulamento dos debates e fará a apresentação das chapas e seus respectivos candidatos. Ao final do debate, o Mediador fará as suas considerações finais e dará por encerrado os trabalhos.

Qualquer privilégio dado ao algum dos candidatos, a chapa que se sentir prejudicada, solicitará, ao final de cada bloco, à Comissão Eleitoral, a reparação por parte do candidato que protagonizou o entrave, ficando a cargo dessa, o atendimento ou não à solicitação.

É vedado o uso de bandeiras ou faixas dentro do local onde ocorrerá o debate, assim como não serão permitidas manifestações sonoras tais como: apitos, vuvuzelas, charangas, etc.

O candidato que, no tempo dado à pergunta, inserir alguma fala sobre suas propostas, dando mais ênfase à sua campanha do que à pergunta, será punido com a perda de 30 segundos na próxima resposta. Essa punição será definida pela Comissão Eleitoral que informará ao Mediador.

Caberá ao Mediador:

- I. Indeferir perguntas impertinentes ou de cunho exclusivamente pessoal;
- II. Evitar alterações entre os candidatos;
- III. Censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem dos candidatos;
- IV. Interferir na condução dos trabalhos, podendo cessar a palavra; e
- V. Efetuar o sorteio da ordem das falas dos candidatos durante o debate;

Como padrão, o candidato terá o tempo de **1 minuto para perguntar** e o opositor **2 minutos e meio para responder**. Depois desse período, o candidato que fez a pergunta tem **1 minuto e meio para a réplica**, para refutar a argumentação, e o candidato que foi interrogado terá **1 minuto para a tréplica**, a contestação para a refutação.

Pode também ser concedido “**direito de resposta**” de **2 minutos** ao candidato que sofreu ofensa de natureza moral ou ideológica, desde que solicitado pelo candidato.

Em caso de interferência externa, o cronômetro será parado e reiniciado quando a ordem for reestabelecida.

TÍTULO II ORGANIZAÇÃO DOS BLOCOS

A ordem de fala das chapas será por sorteio, realizado antes do 1º bloco e para os blocos seguintes, segue-se a alternância.

A partir do segundo bloco haverá um intervalo de **1 (um) minuto**.

1º Bloco: Apresentação das Chapas – falas dos candidatos a Diretor e Vice Diretor

- A ordem de apresentação será definida por sorteio.
- **3 minutos** para cada Chapa

Tempo Total do Bloco: 9 minutos

2º Bloco: Círculo fechado de perguntas (Candidato para Candidato)

O sorteio para definir a ordem de quem pergunta e de quem responde serão:

Duas perguntas por candidato sobre as atribuições do Departamento Acadêmico, conforme o art. 84 do Regimento Interno da UNIFAP, com alterações da resolução n.º 09 – CONSU/UNIFAP de 29 de abril de 2002 (https://sigrh.unifap.br/sigrh/public/colégiados/anexos/Regimento_Geral_Unifap.pdf).

Funcionamento das perguntas:

Pergunta: 1 minuto

Resposta: 2 minutos e meio

Réplica: 1 minuto e meio

Tréplica: 1 minuto

Tempo total do bloco: 36 minutos
3º Bloco: Fala final dos candidatos

Será disponibilizado o seguinte tempo para um representante de cada chapa para suas considerações finais.

2 minutos para cada candidato

Tempo Total do bloco: 6 minutos

TÍTULO III **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2019.

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral do DFCH
Portaria nº 1754/2019-UNIFAP